Comissão de Licitação
Fls. 08
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação pública e tem como finalidade identificar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA quanto ao fornecimento parcelado de material odontológico destinado à manutenção dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal.

O estudo foi elaborado em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA necessita realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para suprir as demandas dos serviços odontológicos ofertados à população nas Unidades Básicas de Saúde do município.

1.2. A contratação é indispensável para garantir o funcionamento regular de 09 (nove) consultórios odontológicos da rede municipal, sendo 04 (quatro) localizados na zona rural, assegurando a continuidade dos atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência realizados pelas equipes de saúde bucal.

1.3. Os materiais odontológicos constituem insumos essenciais para a execução dos procedimentos clínicos, sendo imprescindíveis para manutenção das atividades assistenciais e cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. A ausência desses materiais poderá ocasionar descontinuidade dos atendimentos, prejuízos à saúde da população, aumento da demanda reprimida, comprometimento dos indicadores de saúde bucal e prejuízos à prestação adequada dos serviços públicos.

1.5. A demanda foi identificada a partir do levantamento realizado pela Coordenação de Saúde Bucal, considerando o consumo médio anual, o histórico de utilização dos exercícios anteriores, a ampliação das ações preventivas e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades urbanas e rurais.

Comissão de Licitação
Fls. 09
Rubrica

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

2.2. A previsão da contratação no PCA demonstra compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento contínuo e parcelado de materiais odontológicos;
- Atendimento integral das especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Produtos com registro na ANVISA, quando aplicável;
- Materiais novos, originais e de primeira qualidade;
- Garantia de validade mínima adequada dos produtos no momento da entrega;
- Entrega conforme cronograma e demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Capacidade logística para atendimento das unidades urbanas e rurais;
- Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Substituição imediata de produtos com defeito, vencidos ou em desacordo com as especificações;
- Apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. Quanto às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas:

- Preferência por materiais com embalagens recicláveis;
- Redução de desperdícios;
- Correta destinação de resíduos odontológicos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Incentivo ao fornecimento de produtos menos agressivos ao meio ambiente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Comissão de Licitação
Fls. 10
Rubrica

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base:

- No levantamento encaminhado pela Coordenação de Saúde Bucal;
- No histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- Na demanda dos 09 (nove) consultórios odontológicos da rede municipal;
- Na necessidade de abastecimento das unidades da zona urbana e rural;
- Na previsão de atendimentos durante o período de 12 (doze) meses.

4.2. Os quantitativos foram definidos conforme planilha de materiais odontológicos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando aproximadamente 400 itens, incluindo:

- Materiais restauradores;
- Materiais descartáveis;
- Instrumentais odontológicos;
- Materiais cirúrgicos;
- Anestésicos;
- Materiais de profilaxia;
- Materiais de moldagem;
- Insumos de esterilização;
- Equipamentos e acessórios odontológicos.

4.3. A definição das quantidades buscou garantir abastecimento adequado, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA quanto ao fornecimento de materiais odontológicos, considerando práticas adotadas pela Administração Pública, viabilidade operacional, economicidade e atendimento ao interesse público.

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos municipais, atas de registro de preços vigentes, consultas a fornecedores especializados do ramo odontológico e modalidades de contratação aplicáveis ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comissão de Licitação
Fls. 11
Rubrica

Solução 1 – Aquisição Direta por Contratações Eventuais

Consiste na realização de aquisições de forma individualizada e eventual, conforme surgimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Aquisição imediata em situações pontuais;
- Menor procedimento administrativo em pequenas demandas.

Desvantagens:

- Risco elevado de desabastecimento;
- Fracionamento indevido da despesa;
- Ausência de planejamento eficiente;
- Maior custo operacional;
- Perda de economia de escala;
- Dificuldade no controle do estoque;
- Menor competitividade.

5.3. Após análise, verificou-se que esta solução não atende adequadamente à necessidade da Administração, considerando o volume da demanda e a necessidade de fornecimento contínuo.

Solução 2 – Pregão Presencial

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro formal de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores locais e regionais;
- Possibilidade de negociação direta durante a sessão pública;
- Maior celeridade na fase de lances;
- Economicidade nas aquisições;
- Melhor gerenciamento do estoque;
- Atendimento contínuo das unidades de saúde;
- Possibilidade de fornecimento parcelado conforme demanda;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Melhor fiscalização da documentação apresentada presencialmente.

Desvantagens:

- Necessidade de deslocamento físico dos licitantes;

Comissão de Licitação Fls. 12 Rubrica

- Limitação da competitividade em comparação ao formato eletrônico;
- Maior demanda operacional para realização da sessão presencial.

Solução 3 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório eletrônico para registro de preços, permitindo ampla participação de fornecedores em âmbito nacional.

Vantagens:

- Ampla competitividade;
- Maior alcance de fornecedores;
- Possibilidade de redução dos preços;
- Transparência;
- Sessão realizada integralmente em ambiente eletrônico;
- Maior eficiência administrativa.

Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica adequada;
- Possíveis dificuldades operacionais de fornecedores locais de pequeno porte;
- Necessidade de suporte técnico contínuo.

5.4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

5.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde é a realização de **Pregão Presencial**, considerando as peculiaridades do município, a realidade operacional dos fornecedores regionais e a necessidade de garantir ampla participação das empresas locais e regionais do ramo odontológico.

5.4.2. A modalidade **Pregão Presencial** apresenta viabilidade técnica e operacional para o município, permitindo maior interação entre Administração e licitantes, negociação direta de preços e maior segurança na condução da sessão pública.

5.4.3. Além disso, o pregão presencial proporcionará maior flexibilidade nas aquisições, permitindo fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, reduzindo custos administrativos e

garantindo abastecimento contínuo dos 09 (nove) consultórios odontológicos da rede municipal, incluindo as unidades localizadas na zona rural.

Comissão de Licitação
Fls. 13
Rubrica

5.4.4. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida se mostra mais vantajosa à Administração Pública sob os aspectos da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi definida a partir da análise dos preços praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, contratos anteriores da própria Administração, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de fundamentar o valor estimado da contratação em critérios objetivos e transparentes. Tal procedimento garante maior segurança jurídica, economicidade e aderência aos preços de mercado, permitindo que a Administração disponha de parâmetros confiáveis para a alocação orçamentária e para a condução do futuro processo licitatório, assegurando equilíbrio entre qualidade, eficiência e interesse público.

6.2. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Comissão de Licitação
Fls. 14
Rubrica

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.3. Pesquisa de Preços de Referência

6.3.1. Foram realizadas pesquisas em portais de compras públicas e bancos de preços para identificar valores de referência para os materiais listados. Esta etapa é crucial para validar os preços apresentados na planilha e, se necessário, ajustá-los para refletir as condições de mercado e as exigências legais.

6.4. Estimativa do Preço da Contratação

6.4.1. Com base na análise da planilha e na pesquisa de preços de referência, a estimativa do preço da contratação será consolidada. Para cada item, será considerado o preço mais vantajoso obtido na pesquisa, ou o preço da planilha caso não haja referência mais atualizada ou vantajosa.

6.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

6.6.1. A memória de cálculo detalhada, com os preços unitários referenciais ajustados e a justificativa para cada alteração, será apresentada em anexo ao TR, conforme a opção da administração de preservar o sigilo até a conclusão da licitação.

6.7. Esta estimativa serve como base para o processo licitatório, buscando a contratação mais vantajosa para a administração pública. É fundamental que, durante a fase de planejamento da licitação, os preços sejam novamente validados e, se necessário, atualizados para garantir a conformidade com as condições de mercado no momento da publicação do edital.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais odontológicos, mediante Pregão Presencial.

7.2. A contratação abrangerá o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, garantindo:

Comissão de Licitação
Fls. 15
Rubrica

- Continuidade dos atendimentos;
- Eficiência operacional;
- Regularidade do abastecimento;
- Economicidade;
- Melhor planejamento administrativo;
- Atendimento das unidades urbanas e rurais.

7.3. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Considerando a natureza divisível do objeto, a adjudicação deverá ocorrer por item, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e ampliação da participação de empresas do ramo.

8.2. O parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, pois os materiais odontológicos possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo da execução contratual.

8.3. A adoção do critério por item contribuirá para obtenção da proposta mais vantajosa, redução de custos e ampliação da concorrência, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços odontológicos;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Atendimento eficiente da população;
- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal;
- Maior controle e planejamento do estoque;
- Economicidade nas aquisições públicas;
- Redução de desperdícios;
- Cumprimento das metas da Atenção Primária à Saúde;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.2. A contratação também contribuirá para fortalecimento das ações preventivas e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:



- Elaboração do Termo de Referência;
- Consolidação da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual;
- Planejamento do recebimento e controle de estoque dos materiais;
- Organização logística para distribuição às unidades urbanas e rurais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui relação com:

- Contratações de insumos hospitalares;
- Contratações de materiais de consumo da Atenção Básica;
- Serviços de manutenção de equipamentos odontológicos;
- Contratação de coleta e destinação de resíduos de saúde.

11.2. Entretanto, a contratação poderá ser executada de forma independente, sem prejuízo às demais contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos odontológicos e descarte de embalagens.

12.1.1. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Utilização racional dos materiais;
- Separação adequada de resíduos;
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos odontológicos;
- Incentivo à utilização de embalagens recicláveis;
- Observância das normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Logística reversa, quando aplicável.

12.2. As medidas visam minimizar impactos ambientais e promover práticas sustentáveis na execução contratual.

Comissão de Licitação
Fls. 17
Rubrica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

13.2. A solução proposta atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA, garantindo continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, eficiência administrativa, economicidade e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade dos procedimentos necessários à realização da contratação pretendida.

Ulianópolis-Pa em, 31 de julho de 2026.

Emanoela Araújo Moreira
Matrícula: 133394-1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842000191
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842000191